



### CERTIFICADO Nº 18462 LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADO

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental da URA Zona da Mata, no uso de suas atribuições, com base no art. 8º, inciso VII da Lei nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, de acordo com o art. 17 ou art. 23 do Decreto nº 48.707, de 25 de outubro de 2023, e art. 8º, inciso III e seu §4º, inciso II, da Deliberação Normativa COPAM nº 217, de 6 de dezembro de 2017, concede à empresa abaixo relacionada Licença Ambiental Simplificada, modalidade LAS/RAS, em conformidade com normas ambientais vigentes e condicionantes impostas.

Pessoa Física ou Jurídica na qual o empreendimento se vincula : ECLO GESTAO DE RESIDUOS LTDA

CNPJ/CPF : 50.816.010/0001-78

Empreendimento : ECLO GESTAO DE RESIDUOS LTDA

Endereço da Pessoa Física ou Jurídica na qual o empreendimento se vincula : Rodovia BR 040 número/km KM 811 KM 812 Bairro BR 040 CEP 36120-000 Matias Barbosa - MG

Município e Coordenadas geográficas do local de desenvolvimento das atividades:

Matias Barbosa (LAT) -21.8381, (LONG) -43.3768

Fator locacional resultante : 0

Classe predominante resultante : 2

Processo Administrativo Licenciamento : 18462/2025

#### Código e Descrição da(s) Atividade(s) Principal(is) :

Código	Descrição	Parâmetro	Qtde	Unidade
E-03-07-9	Unidade de triagem de recicláveis e/ou de tratamento de resíduos orgânicos originados de resíduos sólidos urbanos.	Quantidade operada de RSU	0,2	t/dia

Com condicionantes listadas no anexo.

Validade de 10 ano(s), com vencimento em 16/12/2035.

Certificado emitido eletronicamente, nos termos do art. 1º e art. 2º do Decreto Estadual nº 47.222/2017 e do art. 6º, §4º, do Decreto Estadual nº 47.441/2018, com base nas informações prestadas pelo empreendedor e pelo(s) responsável(is) técnico(s) pelo(s) estudo(s) apresentado(s).

Ubá, 16/12/2025.

Documento assinado eletronicamente por NATHANNE FERREIRA VIANA, Chefe da Unidade, em 16/12/2025 20:53 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

- Esta licença não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Conforme manifestação expressa no processo de licenciamento ambiental que originou a licença (quando assim for aplicável), há plena ciência do empreendedor quanto sua obrigação legal de efetuar o registro de sua atividade no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, conforme Lei Nacional nº 6938/1981 e Instrução Normativa MMA/IBAMA nº 06/2013, sem prejuízo dos demais registros advindos do Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental.



## CERTIFICADO Nº 18462 LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADO

### Condicionantes

- 01- Executar o Programa de Automonitoramento, conforme definido no Anexo II, demonstrando o atendimento aos padrões definidos nas normas vigentes. Prazo: Durante a vigência da licença
- 02 - Instalar sistema de drenagem na área de lavagem de bombonas, direcionando os efluentes para o sistema de tratamento implantado. Obs: O cumprimento da condicionante deve ser comprovado por meio de relatório fotográfico datado. Prazo: Em até 60 (sessenta) dias após a obtenção da licença.
- 03- Instalar sistema de drenagem e contenção no galpão de armazenamento de insumos e rejeitos. Obs: O cumprimento da condicionante deve ser comprovado por meio de relatório fotográfico datado. Prazo: Em até 60 (sessenta) dias após a obtenção da licença.
- 04- Promover a inspeção e limpeza periódica do sistema de tratamento de efluentes, conforme necessidade. OBS: O cumprimento da condicionante deve ser comprovado por meio de relatório fotográfico datado. Prazo: Anualmente, durante a vigência da Licença.